





ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
<b>58.316</b>	<b>01V</b>
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

15.08.2011, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 19.07.2011, pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges CREA 11.523/D-DF, aprovados pela PMP em 15.08.2011, e anotados no CREA-GO em 08.06.2011, conforme ART nº 45484.2011.130367.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$36.661,29 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais, vinte e nove centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 16.06.2011, assinado pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges CREA 11.523/D-DF. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 001082011-23001173, expedida "via internet" em 08.11.2011, válida até 06.05.2012, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 06 de dezembro de 2011.

Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 67.466, de 07.05.2012.

**R.4-58.316 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 04 de maio de 2012, o imóvel objeto da presente matricula, foi adquirido por **GIVALDO PEREIRA DA PAIXAO**, CI.RG. nº 1546736-SSP-DF, CPF/MF nº 611.756.841-04, e sua mulher, Sra. **MARIA PEREIRA DA PAIXAO**, CI.RG. nº 2986175-SSP-DF, CPF/MF nº 006.910.481-69, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na QNN 09, Conjunto D, Lote 27, em Brasília-DF, por compra feita as firmas **AGROINVEST BRASIL LTDA** e **R2A2 INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ja qualificadas, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$98.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$5.152,00**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$4.648,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$88.200,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$983,26**, autenticado mecanicamente pela Casa Loterica desta cidade em 07.05.2012; b) - **Certidões de Feitos Ajuizados**, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, datadas de 07.05.2012, cuja compradora tomou conhecimento; c) - **Certidões Negativas de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Juridica nº. 9070505 e 9070520**, expedidas pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 08.05.2012, d) **Certidão Negativa de IPTU, nº 4251/2012**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 07.05.2012, e) **Certidões Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedidas pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretária da Receita Federal do Brasil (via internet), em 13.04.2012, válida ate: 10.10.2012, e 05.04.2012 válida ate 02.10.2012, conforme código de controle nº. 3ECC.E908.6348.2FDA e CC6E.063C.5FF0.EA8D, respectivamente e f) **Certidões Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros**, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), datada de 20.04.2012, e valida ate 17.10.2012 e 02.04.2012 válida até 29.09.2012, respectivamente, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** Av.3 retro Planaltina-GO, 10 de maio de 2012. Escrevente Autorizado.

**R.5-58.316 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 8.444.0063944-1 objeto do **R.4-58.316 supra**, o imóvel objeto da presente matricula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 10 de maio de 2012. Escrevente Autorizado.


continua na folha 2ª da  
próxima ficha.  
Planaltina-GO, 22/10/2012

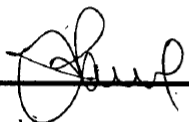


ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
 Oficial Registrador  
 Tel: (61) 3639-1790  
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

**CERTIDÃO**

Pagina 03

MATRÍCULA <b>58.316</b>	FICHA <b>02F</b> FRENTE	CNM 024984.2.0058316-91
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		 <b>República Federativa do Brasil</b> Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.6-58.316 em 22/09/2023.  
**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**  
 PROTOCOLO: 132.821, de 14/09/2023  
 FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 13/09/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 126.823, nesta serventia.  
 TRANSMITENTES: GIVALDO PEREIRA DA PAIXAO e MARIA PEREIRA DA PAIXAO, já qualificados.  
**ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.  
 VALOR DO IMÓVEL: R\$ 106.610,10.  
 OBJETO: O imóvel desta matrícula.  
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.119.00QR60.0000.0000019.001  
 Recolhido o ITBI.  
 Emitida a DOI.  
 Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.  
 SELO: 00982309112385425430074  
 Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo 

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 139.820, formulado em 14 de setembro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 58.316**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 25 de setembro de 2023.

Selo: 202309.00982309212434534420034  
 Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

58.316





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº139.820, formulado em 14 de setembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 58.316**, do seguinte teor:

**AV.6-58.316 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**

**Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 25 de setembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:25/09/2023

Hora Emissão 10:16:55

Selo: 202309.00982309212428426930041

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>